



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

Edição 2784
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Resp. Marcelo Soares Stadler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

LICITAÇÕES

AVISO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 2582/2024, RESOLVE:

Aplicar a empresa **PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ n.º 05.879.866/0001-38, localizada na Rua Dr. Ozório Guimarães, n.º 1523, Centro, Prudentópolis - PR, CEP: 84.400-000, fone: (42) 3446-1993, e-mail: simaoangai@hotmail.com, representada pelo Sr. Simão Fornazzari, as sanções administrativas:

– **Advertência prevista na lei n.º 14.133/21, artigo 156 inciso I, c/c com o item 14 do Edital de Licitação;**

Prudentópolis – PR, 11 de abril de 2024.

Osnei Stadler

Prefeito Municipal

AVISO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 3199/2024, RESOLVE:

Aplicar a empresa **JEAN PIERRE CONTTI**, CNPJ Nº 33.224.457/0001-39, estabelecida na Rua 12 de Agosto, 685, Centro, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, fone: (42) 9 9912-1756, e-mail: topcarguamiranga@gmail.com, representada pelo Sr. Jean Pierre Contti, as sanções administrativas:

– **Advertência prevista na lei n.º 14.133/21, artigo 156 inciso I, c/c Cláusula Décima Segunda, §2º da ARP n.º 116/2024;**

Prudentópolis – PR, 23 de abril de 2024.

Osnei Stadler

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 90008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.654,45 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.415.775,44 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 05 de junho de 2024, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Agente de Contratação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 CONTRATO nº 083/2024

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, partes e peças dos equipamentos conjunto radiológico de alta frequência e processadora de filmes raio X, marca Lotus.

VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOS-

**PITALAR LTDA****FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, I da Lei nº 14.133/2021**AUTORIZAÇÃO:** por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 09/04/2024**DATA:** 12/04/2024**TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2024**

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, nesta cidade, resolve CANCELAR a ARP nº 116/2024 celebrada com **JEAN PIERRE CONTTI**, CNPJ Nº 33.224.457/0001-39, estabelecida na Rua 12 de Agosto, 685, Centro, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, fone: (42) 9 9912-1756, e-mail: topcarguamiranga@gmail.com, representada pelo Sr. Jean Pierre Contti, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A empresa acima mencionada participou do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, o qual possui por objeto “Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças para todos os veículos incluindo linha leve, média e pesada”, sagrando-se vencedora dos itens nº 22, 42, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 85, 86, 205 e 206, sendo assim adjudicado o objeto à mesma.

A ARP foi lavrada na data de 03 de abril de 2024, tendo sido solicitado o comparecimento do responsável ao departamento de licitações para proceder com a assinatura do instrumento.

Após a assinatura, a secretaria enviou 3 empenhos à detentora da Ata, e a mesma procedeu com a entrega, entretanto, na data de 15 de abril de 2024, a empresa inaugurou o protocolo solicitando a desclassificação do certame, alegando que após a entrega tiveram prejuízos. Houve manifestação dos fiscais informando que até então não houve prejuízos ao Município. Fora encaminhado para manifestação Jurídica quanto ao pedido inicial.

Em seu parecer, o Assessor Jurídico orientou que seja aplicada advertência à empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto Art. 138, inciso II, da Lei nº 14133/21.

Prudentópolis – PR, 24 de abril de 2024.

1º Termo Aditivo ao contrato sob nº 103/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Sérgio Prusnal 04403675905.**Pregão Eletrônico nº 030/2023.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 3152/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação, fica ACRESCIDO o valor de R\$ 67.227,47 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), repactuando-se os valores, conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminado da seguinte forma:

Lote	Total de km	Valor KM Atualizado	Valor total
Lote 001	6.571,60	R\$ 10,23	R\$ 67.227,47

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 19 de abril de 2024.

2º Termo Aditivo ao contrato sob nº 102/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e 50.053.643 Vanusa Aparecida Feitoza.**Pregão Eletrônico nº 030/2023.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 3152/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação, fica ACRESCIDO o valor de R\$ 83.152,24 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), repactuando-se os valores, conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminado da seguinte forma:

Lote	Total de km	Valor KM Atualizado	Valor total
Lote 002	14.386,20	R\$ 5,78	R\$ 83.152,24

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 19 de abril de 2024.

8º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 071/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e G. E. Socolovski Eireli.**Pregão Eletrônico nº 021/2021****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 071/2021, que devido se tratar de prestação de serviço contínuo, pode ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/1993, e por consequência acréscimos de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, até a data de 20 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 1.120.799,52 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	serviço de coleta e transporte de resíduos	MES	12	93.399,96	1.120.799,52

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 19 de abril de 2024.

6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 096/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e G. E. Socolovski Eireli.**Pregão Eletrônico nº 037/2021****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 096/2021, que devido se tratar de prestação de serviço contínuo, pode ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da Lei 8.666/1993, e por consequência acréscimos de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, até a data de 27 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 398.009,64 (trezentos e noventa e oito mil, e nove reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	serviço de coleta e transporte de resíduos	MES	12	33.167,47	398.009,64

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 19 de abril de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Registro de Preço

UASG 987791

DISPENSA Nº90025/2024	Data da sessão: 03/05/2024 das 08h00min até 15h00min
Processo Nº109/2024	Protocolo Nº1800/2024
Itens exclusivos ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na realização de ensaio de CBR, com emissão de laudos e ART.	
Valor Máximo: R\$ 54.168,30 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).	

CÂMARA MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

SÚMULA: "Dispõe sobre pedido de licença do Cargo de Vereador para exercício do Cargo de Secretário Municipal de Prudentópolis".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, do art. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores, autoriza o pedido de licença do Vereador CLAUDINEI BELÓ, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL durante o mandato que encerrar-se-á em 31/12/2024.

Parágrafo Único: O presente pedido, tem amparo legal no Artigo 36 do Regimento Interno, combinado com o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Amparada no parágrafo 3º do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, cessado o motivo da licença, o Vereador poderá reassumir o exercício de seu mandato tão logo deseje, mediante mera comunicação escrita à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. O Vereador Licenciado poderá retornar ao cargo de Vereador e licenciar-se novamente desde que dentro deste

mandato e com objetivo de assumir o mesmo cargo perante a administração pública municipal, sem que para tanto seja necessária a edição de nova autorização legislativa, valendo-se da presente e mediante simples comunicação à presidência.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 23 de abril de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Éder Marlon Schwab
Vice-Presidente

Vereador Claudinei Beló
1º Secretário

Vereador Carlos Alberto Wolski
2º Secretário

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato no 016/2021
Processo de Inexigibilidade nº 001/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis
Contratada: Liz Serviços Online Ltda, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 26/04/2024 à 25/04/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste termo o reajuste financeiro, de acordo com o IPCA-IBGE, a quantia anual de R\$11.654,74/ano, mantendo a forma de pagamento em Parcela Única Anual até 90 dias após início da atual vigência, 25/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
Em 24 de abril de 2024.

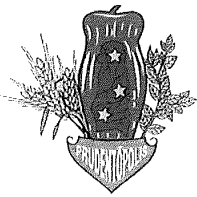
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante (UASG): UASG 929582

DISPENSA Nº 03/2024	Data da sessão: 03/05/2024 das 09h00min até 15h00min
Processo Nº 03/2024	Protocolo Nº 135/2024
Itens exclusivos ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, água mineral, produtos de higiene e limpeza e itens de uso geral, destinados ao abastecimento das necessidades básicas e operacionais da Câmara Municipal de Prudentópolis.	
Valor Máximo: R\$ 27.317,62 (vinte e sete mil trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).	
Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os participantes conheçam a nova legislação	
Giovani Gabrielczuk Agente de Contratações	



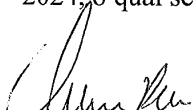
CÂMARA MUNICIPAL




Câmara Municipal de Prudentópolis *Estado do Paraná*

TERMO DE TRANSMISSÃO E POSSE DO CARGO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO

Em data de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Prudentópolis, após tramitação e aprovação de Projeto de Resolução 005/2024, de autoria da Mesa Diretora, o qual em sua súmula “concede pedido de licença do cargo de Vereador, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura ao Vereador Claudinei Beló”, foi realizado o termo de transmissão de cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora, pelo Vereador titular, agora licenciado, Claudinei Beló, conforme o Artigo 63, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ao Senhor Vereador Carlos Alberto Wolski – MDB eleito ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, o qual, passa, interinamente, enquanto perdurar a licença do Vereador titular, a ocupar o cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora, a partir desta data, respondendo pelas respectivas atribuições do mesmo, juntamente com os demais membros da Mesa. Para constar, eu Denize Szatkowski, lavrei o presente Termo de transmissão de cargo, o qual segue assinado pelo Vereador empossado, pelo vereador licenciado e pelos demais membros da Mesa. Câmara Municipal, em 24 de abril de 2024, o qual segue para a devida publicação.


Claudinei Beló
1º Secretário


Carlos Alberto Wolski
2º Secretário


Lademiro Dudnik
Presidente da Câmara


Eder Marlon Schwab
Vice Presidente



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br